

PARECER 218/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0335/2011

O projeto de lei do nobre vereador Souza Santos “dispõe sobre a implantação da “REPÚBLICA DA MELHOR IDADE”, destinada a idosos, visando o atendimento das diretrizes nacionais preconizadas pelo Estatuto do Idoso, proporcionando melhores condições de moradia e convivência”.

Segundo a propositura considera-se República a moradia coletiva, onde os idosos dividem o trabalho doméstico e se cotizam para o pagamento de luz, água, aquisição de alimentos, material de limpeza e outros sempre que necessários, recebendo apoio através da rede de serviços, para a melhoria da qualidade de vida. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que de 9% da população no Brasil possui mais de 60 anos e, segundo projeção, no ano de 2025 atingirá um contingente de 34 milhões de idosos. Nesse contingente, alguns perderam o status social que possuíam, vendo-se sem condições de possuírem um lar. A República do Idoso acolheria esses idosos fazendo com que cada indivíduo seja portador de direitos e deveres, de autonomia e independência.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de abril de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)